



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente
Márcia Boaventura
Secretaria Executiva
07.02.2013

LEI Nº 4170, DE 08 DE ABRIL DE 2013

Dá denominação a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,

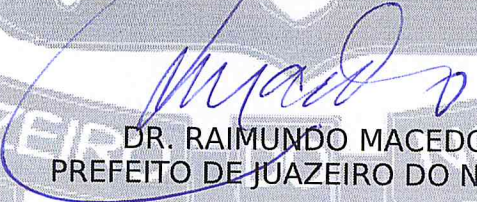
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ DOURADO CABRAL, a primeira rua paralela norte à rua Vereador Francisco Vasques Landim e primeira rua paralela sul à rua Juazeiro, com início nos fundos do PSF (USBF) do bairro Timbaúbas, da Avenida Virgílio Távora e término na Travessa Moisés Fernandes (rua do Capim), localizada no bairro Timbaúbas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, segunda-feira, 08 (oito) de abril do ano dois mil e treze (2013).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Rubens Darlan de Moraes Lobo
Subscrição: José Adauto Araújo Ramos